



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 072/2018.**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao Ilustríssimo Professor Doutor Mario Ariel Gonzáles Porta.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo.

Segundo a justificativa do autor do PDL, o homenageado, Professor Doutor Mario Ariel Gonzáles Porta, nascido em Montevidéu/Uruguai, possui significativo e vasto conhecimento acadêmico-científico em Filosofia, obtido em importantes universidades do mundo. É autor de diversas obras literárias que muito contribuíram para a formação de profissionais nas ciências humanas e continua contribuindo como Professor titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar. Portanto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das comissões Reunidas,

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

Senival Moura (PT)

Claudinho de Souza (PSDB)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Eliseu Gabriel (PSB)

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Adriana Ramalho (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB)

Soninha Francine (PPS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/03/2019, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).